

DECRETO Nº 1260 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquisição/Manutenção Veículos da SSAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria
e Comércio em exercício.